

## Tarifário de Abastecimento de Água

### Município de Espinho

Ano	2018 (em vigor no ano de 2019)
Tarifário Familiar	Sim
Fonte	<a href="http://portal.cm-espinho.pt/fotos/documentos/2018_01_15_edital_1_2018_agua_2_0959528665a7080c51ee04.pdf">http://portal.cm-espinho.pt/fotos/documentos/2018_01_15_edital_1_2018_agua_2_0959528665a7080c51ee04.pdf</a>
Data de receção/ última consulta	Fevereiro 2020
Observações:	Dos documentos disponibilizados, apenas se apresenta a informação relevante para este estudo.

## EDITAL Nº 1/2018

-----**Maria de Lurdes Santos Ganicho, Vereadora da Câmara Municipal de Espinho, com competências delegadas:**-----

Faz público, que em cumprimento da deliberação desta Câmara Municipal de 18 de Dezembro de 2017, as tarifas a cobrar pelo Município respeitantes ao Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais-Saneamento e Remoção e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos em vigor a partir de 01 de Janeiro, serão as seguintes:-----

### TARIFÁRIO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

<b>Utilizadores do Tipo <u>Doméstico</u></b>		
<b>Utilização 1</b>	<b>Escalões</b>	<b>Tarifa Variável</b> (valor €/30dias)
1.ºEscalão	Até 5 m <sup>3</sup>	0,6138€
2.ºEscalão	de 6 m <sup>3</sup> a 10 m <sup>3</sup>	0,9884€
3.ºEscalão	de 11 m <sup>3</sup> a 25 m <sup>3</sup>	2,0600€
4.ºEscalão	Acima dos 25 m <sup>3</sup>	2,1848€

<b>Utilizadores do Tipo <u>Não Doméstico</u></b>		
<b>Utilização 2</b>	<b>Comércio/Indústria e Serviços Públicos</b>	1,7687€
<b>Utilização 3</b>	<b>Instituições Sem Fins Lucrativos e Autarquias</b>	0,5722€
<b>Utilização 4</b>	<b>Obras e ligações Provisórias</b>	3,1212€
<b>Utilização 5</b>	<b>Concelhos Limitrofes</b>	1,7687€

#### **FAMÍLIAS NUMEROSAS** – (Utilizadores do Tipo Doméstico )

(No caso das famílias numerosas, os escalões dos tarifários são definidos de acordo com a tabela que se segue):

#### **5 ELEMENTOS**

<b>Utilização 6</b>	<b>Doméstico</b>	<b>Tarifa Variável</b> (valor €/30dias)
1.ºEscalão	Até 8 m <sup>3</sup>	0,6138€
2.ºEscalão	de 9 m <sup>3</sup> a 13 m <sup>3</sup>	0,9884€
3.ºEscalão	de 14 m <sup>3</sup> a 28 m <sup>3</sup>	2,06€
4.ºEscalão	Acima dos 28 m <sup>3</sup>	2,1848€

**6 ELEMENTOS**

<b>Utilização 7</b>	<b>Doméstico</b>	<b>Tarifa Variável</b> (valor €/30dias)
1.º Escalão	Até 11 m <sup>3</sup>	0,6138€
2.º Escalão	de 12 m <sup>3</sup> a 16 m <sup>3</sup>	0,9884€
3.º Escalão	de 17 m <sup>3</sup> a 31 m <sup>3</sup>	2,06€
4.º Escalão	Acima dos 31 m <sup>3</sup>	2,1848€

**7 OU MAIS ELEMENTOS**

<b>Utilização 8</b>	<b>Doméstico</b>	<b>Tarifa Variável</b> (valor €/30dias)
1.º Escalão	Até 14 m <sup>3</sup>	0,6138€
2.º Escalão	de 15 m <sup>3</sup> a 19 m <sup>3</sup>	0,9884€
3.º Escalão	de 20 m <sup>3</sup> a 34 m <sup>3</sup>	2,06€
4.º Escalão	Acima dos 34 m <sup>3</sup>	2,1848€

**TARIFA DE DISPONIBILIDADE E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

(€/ 30DIAS)

<b>Utilizadores do tipo Doméstico</b>	3,642€
<b>Utilizadores do tipo Não Doméstico, Instituições Sem Fins Lucrativos e Autarquias</b>	3,642€
<b>Utilizadores do Tarifário Social</b>	Isento

**DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - SANEAMENTO**

<b>Utilizadores do Tipo</b>	<b>Tarifa Variável</b> (valor € / 30 dias)
<b>Doméstico, Não Doméstico, Instituições Sem Fins Lucrativos e Autarquias</b>	95% do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água

**TARIFA DE DISPONIBILIDADE E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

(€/ 30DIAS)

<b>Utilizadores do tipo Doméstico</b>	3,6420€
<b>Utilizadores do tipo Não Doméstico, Instituições Sem Fins Lucrativos e Autarquias</b>	3,6420€
<b>Utilizadores do Tarifário Social</b>	Isento
<b>Utentes sem abastecimento de água</b>	11,2500€

# Regulamento de Abastecimento de Água

## Município de Espinho

Ano	-
Tarifário Familiar	-
Fonte	-
Data de receção/ última consulta	-
Observações:	Município informa que regulamento está a ser elaborado.  Apresenta-se ficha informativa do tarifário familiar de 2017 (em vigor no ano de 2019).

	<b>FICHA INFORMATIVA</b>		
	<b>ASSUNTO</b>	<b>TARIFAS ESPECIAIS – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO</b>	
			<b>Data</b>
			09-01-2017
		<b>Codificação</b>	
		PG03-00-IMP-55 00	

## Objeto

O presente documento estabelece as regras a que deve obedecer a aplicação de Tarifas Especiais do serviço de distribuição de água para o consumo público prestado aos utilizadores finais domésticos e a entidades de reconhecida utilidade pública, cuja ação social o justifique, do Município de Espinho.

### I. TARIFA FAMILIAR

A Tarifa Familiar é destinada às famílias numerosas, permitindo que agregados familiares com 5 ou mais elementos tenham uma redução nos valores da fatura de água através da ampliação do limite dos escalões do tarifário em vigor, em função do número de elementos que constitui o agregado familiar.

A aplicação da tarifa é válida para apenas um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do cliente e é aplicada pelo período máximo de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até ao final do mês de agosto desde que se mantenham as condições que determinam a sua anterior atribuição.

#### 1. Condições para atribuição do Tarifário Familiar

- Ser o titular do contrato de abastecimento de consumo doméstico;
- Ter um agregado familiar composto por 5 elementos ou mais;
- Não apresentar situações de incumprimento contratual;
- O cliente ser necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração de IRS;
- Fornecer a leitura do seu contador.

#### 2. Documentos comprovativos a apresentar no ato do requerimento

- Requerimento próprio preenchido e assinado pelo cliente;
- Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e cartão de Contribuinte do cliente;
- Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cédula/ Certidão de Nascimento de cada membro do Agregado familiar;
- Cópia da Declaração de IRS do ano anterior (ou Declarações de IRS quando haja lugar a apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) e cópia da Nota de Liquidação do IRS (ou Notas de Liquidação quando haja lugar a apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) ou, na sua ausência:
  - I. Certidão emitida pelos serviços de Finanças do Município de residência que comprove que o cliente e o agregado familiar estão dispensados de apresentação da Declaração de IRS;
  - II. Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa das prestações auferidas por todos os membros do agregado familiar.

#### 3. Candidatura/Renovação

A candidatura inicial para atribuição da Tarifa Familiar pode ser feita todo o ano e tem a validade máxima de 12 meses.

Para a sua renovação o cliente deverá apresentar anualmente, até 31 de agosto, a documentação exigida no ponto 2 do capítulo I.

	<b>FICHA INFORMATIVA</b>		
	<b>ASSUNTO</b>	<b>TARIFAS ESPECIAIS – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO</b>	
			<b>Data</b>
			09-01-2017
		<b>Codificação</b>	
		PG03-00-IMP-55 00	

#### 4. Anulação da atribuição do Tarifário Familiar

Pode ser anulada a atribuição da tarifa familiar, não havendo reembolso de valores entretanto pagos, quando se verificam as seguintes situações:

- Não apresentação anual das informações referidas no ponto 2. do capítulo I, no prazo estipulado até 31 de agosto;
- O cliente apresente situação de incumprimento contratual reiterado;
- O agregado familiar deixou de ser constituído pelo número mínimo exigido para benefício do tarifário familiar;
- Impedimento de acesso ao contador.

## II. TARIFA SOCIAL

A Tarifa Social é destinada a agregados familiares que se encontrem numa situação de carência socioeconómica e a entidades de reconhecida utilidade pública, cuja ação social o justifique.

Esta tarifa social isenta as tarifas de fixas e é aplicado a tarifa variável definida para os Utilizadores do Tipo Doméstico do tarifário em vigor.

A aplicação da tarifa é válida para apenas um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do cliente e é aplicada pelo período máximo de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até ao final do mês de agosto desde que se mantenham as condições que determinam a sua anterior atribuição.

### 1. Condições para atribuição do Tarifário Social

- Ser o titular do contrato de abastecimento de consumo doméstico;
- Não apresentar situações de incumprimento contratual;
- O cliente ser necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração de IRS;
- Fornecer o acesso a leitura do seu contador.
- Não possuam outras fontes de rendimento que não os declarados;
- Serem beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).
- Outros consumidores cujo rendimento total, anual, seja igual ou inferior ao rendimento anual máximo, 5 808€.

Conforme tabela apresentada:

N.º de elementos do agregado familiar	1	2	3	4	5	6	7	8	9	≥10
<b>Rendimento Anual Máximo (euros/ano)</b>	5 808	8 712	11 616	14 520	17 424	20 328	23 232	26 136	29 040	31 944

	<b>FICHA INFORMATIVA</b>		
	<b>ASSUNTO</b>	<b>TARIFAS ESPECIAIS – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO</b>	
			<b>Data</b>
			09-01-2017
		<b>Codificação</b>	
		PG03-00-IMP-55 00	

## 2. Documentos comprovativos a apresentar no ato do requerimento

- Requerimento próprio preenchido e assinado pelo cliente;
- Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e cartão de Contribuinte do cliente;
- Declaração de rendimentos do IRS, do último ano fiscal, comprovando os rendimentos do seu agregado familiar supra indicado, ou outro no quadro da Segurança Social;
- Apresentação da Nota de Liquidação do IRS, para efeitos de confirmação da residência do agregado familiar, ou declaração no quadro da Segurança Social para efeitos de subsídios familiar.

## 3. Candidatura/Renovação

A candidatura inicial para atribuição da Tarifa Social pode ser feita todo o ano e tem a validade máxima de 12 meses.

Para a sua renovação o cliente deverá apresentar anualmente, até 31 de agosto, a documentação exigida no ponto 2. do capítulo II.

## 4. Anulação da atribuição do Tarifário Social

Pode ser anulada a atribuição da tarifa social, não havendo reembolso de valores entretanto pagos sempre que o titular do contrato não faça prova anual das informações referidas no ponto 2. do capítulo II, prazo estipulado até 31 de agosto.

## III. Efeito cumulativo das Tarifas Especiais

Não são cumulativos os efeitos das Tarifas Especiais, pelo que o cliente deverá optar apenas por uma das Tarifas Especiais à sua disposição.